

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

(Republicado por incorreção em 06/10/2022: Artigos 5.7 e 5.7.3 e Anexo VIII)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, por meio do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão, no primeiro semestre letivo de 2023, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) a este processo seletivo, além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa (Relações Internacionais) ou em outras áreas acadêmicas.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS:

O PPGRI/UEPB é o primeiro Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais das regiões Norte e Nordeste, possuindo área de concentração em **Política Internacional**, com as seguintes linhas de pesquisa: i) **Cooperação, Integração e Instituições Internacionais**; e ii) **Política Externa e Segurança Internacional**. O Programa é orientado, principalmente, pelos seguintes objetivos:

- I. Formar pesquisadores de alto nível e profissionais capazes de prestar serviços especializados a órgãos governamentais, empresas públicas e privadas, terceiro setor e organizações da sociedade civil, que demandem compreensão aprofundada de interesses, normas, instituições, políticas e programas relacionados à dinâmica das Relações Internacionais
- II. Produzir conhecimento científico e estratégico no campo das Relações Internacionais, destacando a Política Internacional como objeto de investigação empírica; e
- III. Colaborar com a formulação de políticas públicas que visem a melhor integração do Brasil e do Nordeste brasileiro no cenário geopolítico internacional.

3. DAS VAGAS:

3.1 São ofertadas 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I. 15 vagas para ampla concorrência;
- II. 04 vagas para candidatos negro(a)s, preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou pessoas *trans* (vagas ações afirmativas RES/CONSEPE/22/21);
- III. 01 vaga extra para pessoas com deficiência (PCD) (vagas ações afirmativas RES/CONSEPE/22/21); e
- IV. 01 vaga remanescente, caso haja, para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária (vagas remanescentes RES/CONSUNI/0303/2019).

3.2 O(a)s docentes que estão disponibilizando-se orientar o(a)s candidato(a)s são:

| ORIENTADOR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | ÁREA DE ATUAÇÃO | LINHA DE PESQUISA | Nº MÁX. DE VAGAS |
|---|--------------------------------------|--|--|-------------------------|
| Alexandre César Cunha Leite | alexandre.leite@servidor.uepb.edu.br | Política Externa. Economia Política Internacional. Ásia. | Política Externa e Segurança | 2 |
| Andrea M ^a Calazans Pacheco Pacífico | apacifico@servidor.uepb.edu.br | Direitos Humanos. Refugiados e migrantes forçados. Regimes e Organizações Internacionais | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 2 |
| Bernardo Salgado Rodrigues | bernardosalgado90@gmail.com | Segurança Regional e Internacional. Defesa. Geopolítica. América Latina. | Política Externa e Segurança | 1 |
| Carlos Enrique Ruiz Ferreira | cruiz@servidor.uepb.edu.br | Política Externa. Brasil no Conselho de Segurança da ONU. Filosofia e Teoria Política. | Política Externa e Segurança | 2 |
| Cristina Carvalho Pacheco | crispacheco@servidor.uepb.edu.br | Política Externa dos EUA. Grande estratégia. TRI. | Política Externa e Segurança | 2 |
| Fábio Rodrigo Ferreira Nobre | fabio.f.nobre@servidor.uepb.edu.br | RI e Religião. Segurança internacional. | Política Externa e Segurança | 2 |
| Filipe Reis Melo | filipe.reis@servidor.uepb.edu.br | Economia Política Internacional. Mídia e RI. Integração regional. | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 2 |
| Giovanni de Farias Seabra | gioseabra@gmail.com | Meio Ambiente e RI. | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 1 |
| Giuliana Dias Viera | giuliana@servidor.uepb.edu.br | Direitos Humanos | Cooperação, Integração e | 2 |

| | | | | |
|--------------------------------|--|---|--|---|
| | | | Instituições Internacionais | |
| Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann | prlkuhlm@gmail.com | Segurança humana. Estudos para a Paz. Arte e RI. | Política Externa e Segurança | 2 |
| Lucas Milanez de Lima Almeida | lucasmilanez@gmail.com | Economia Política Internacional. Marxismo. | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 2 |
| Luciano do Nascimento Silva | lucianonascimento@servidor.uepb.edu.br | Direito internacional. Teoria dos Sistemas. Filosofia | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 2 |
| Silvia Garcia Nogueira | silvianogueira@servidor.uepb.edu.br | TRI. Mídia e Relações Internacionais | Cooperação, Integração e Instituições Internacionais | 2 |

3.3 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.3.1 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral do(a)s candidatos (as), por **orientador(a)**, em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas, previstas no Item 3.1.

3.3.2 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s, mas somente em período de matrícula determinado pelo calendário do PPGRI/UEPB para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas previstas no Item 3.1.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS REFUGIADAS, APÁTRIADAS E MIGRANTES COM VISTO DE ACOLHIDA HUMANITÁRIA

4.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0303/2019, os programas e os cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras, preto(a)s, pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência, além de vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária.

4.2 As ações afirmativas se darão, por meio de reserva de vagas, junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3 O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)scandidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo de cursos e programas de Pós- Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente, uma vaga extra para pessoas com deficiência e vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolida humanitária.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens acima serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que apresentem, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que apresentem, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

4.5. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo do PPGRI/UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para ampla concorrência e/ou vagas das Ações Afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45/2009.

4.5.2. O(a)s candidato(a)s com deficiência, ao participar de processo seletivo, devem assinar e entregar, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo V), juntamente com Laudo Médico (Anexo VI).

4.6. O (A)s candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.7. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, aprovado (a)s em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato(a) negro(a), preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.9 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s, quilombolas, cigano(a)s, indígenas ou *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, primeiramente para pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, em seguida, para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observando-se a ordem de classificação.

4.10. Uma vaga remanescente será preenchida com candidato(a) pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, conforme resolução do Consuni 0303/2019.

4.10.1. Para pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária, basta apresentar o documento comprobatório emitido pelo governo brasileiro.

4.11. Aplicam-se, aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas, as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do PPGRI/UEPB, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do PPGRI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ppgri.ccbsa@setor.uepb.edu.br no período previsto no cronograma (Item 8) deste edital.

5.2 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3 O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4 A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6 O valor da Taxa de Inscrição será R\$ 50,00 (cinquenta reais);

5.6.1 Candidato(a)s oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico e doadores de sangue ou medula óssea, pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo X).

5.6.2 Para o(a)s candidato(a)s oriundo(a)s de família de baixa renda, inscritos no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção informando, em sua solicitação, seu Número de Identificação Social (NIS), vinculado ao Cadastro; ou o número do NIS do responsável familiar, nos casos do candidato ser dependente.

5.6.3 Para pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando, ao pedido de isenção, a cópia de sua carteira de doador ou, na ausência desse documento, informar seu número de registro no REDOME.

5.6.4 Para doadores de sangue, o(a) candidato(a) deverá solicitar sua isenção anexando a sua solicitação cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter realizado no mínimo uma doação nos últimos 12 meses;

5.6.5 Para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária, o (a) candidato (a) deve apresentar o documento comprobatório emitido pelo governo brasileiro.

5.7. A guia de recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição deve ser obtida através do link <https://sistemas.uepb.edu.br/forms/>, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. Seu não pagamento resultará no indeferimento da inscrição.

5.7.1 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

5.7.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.7.3 A taxa de inscrição deverá ser paga até às 18h do dia 28/10/2022, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.7.4 A inscrição somente será confirmada após o recolhimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

5.8 O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em arquivo único, com extensão PDF.

- a) Formulário de Inscrição conforme Anexo I preenchido, exceto o n° de inscrição.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no processo seletivo deste edital no PPGRI/UEPB.
- c) Histórico escolar do curso de Graduação.
- d) Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
- e) Projeto de Pesquisa (conforme item 6.5 deste edital).
- f) Autodeclaração Étnico Racial e/ou Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a) negro(a), preto(a) e pardo(a), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (Anexos III e IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- i) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (Anexo V) e o Laudo Médico (Anexo VI).

- j) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os candidatos PCD que necessitarem, conforme Anexo II.
- k) Documento comprobatório da condição de pessoa refugiada, apátrida ou migrantes com visto de acolhida humanitária, emitido pelo governo brasileiro.

5.8.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a documentação por ele (a) fornecida para a inscrição, não podendo ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8.2 A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.8.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2 É vedada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato(a), por consanguinidade ou afinidade;

6.3 Etapas do processo seletivo

- 1) Prova escrita de conhecimento (eliminatória) (peso 6);
- 2) Defesa do projeto (eliminatória) (peso 3 três);
- 3) Avaliação do currículo do Sistema Lattes (classificatória) (peso 1), conforme barema disponível no Anexo VIII;
- 4) Prova de língua estrangeira (classificatória).

6.4 A Prova de Conhecimento, eliminatória, tem peso 6 (seis) e terá duração de 3 (três) horas, sem consulta a material bibliográfico nem uso de aparelhos de comunicação.

6.4.1 A prova versará sobre o programa constante na bibliografia do Anexo VII;

6.4.2 Será eliminado(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7.0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita, a Comissão atribuirá a(s) candidato(a)s nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base nos seguintes critérios:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 2);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital (peso 2)
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 2)

- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso 2)
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso 2)

6.5 As sessões de avaliação da Defesa do Projeto serão orais, virtuais e gravadas, com links publicados no site do PPGRI 24 horas antes da defesa,

6.5.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos projetos, com a defesa do(a)s candidato(a)s, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios e peso:

- Delimitação do Problema de Pesquisa e hipóteses (peso 2);
- Delimitação dos objetivos (peso 2);
- Pertinência e consistência da Fundamentação Teórica e das referências (peso 3)
- Pertinência e consistência dos Aspectos Metodológicos e do Cronograma (peso 2);
- Relação do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na inscrição (peso 1).

6.5.2 O projeto de pesquisa, que deve conter: Título, Introdução com problema e hipóteses, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica e Metodológica, Cronograma e Referências.

6.5.3. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo as Referências); em papel A4 (210x297mm), observando margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; e fonte Times New Roman 12. Na capa deverá ser indicado o título do projeto e o nome do candidato.

6.5.4. Os documentos, em formato PDF, devem estar nomeados com o nome do candidato, seguindo a fórmula: JOAO-DA-SILVA-PROJETO-DE- PESQUISA.pdf

6.6. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório

6.6.1. A Tabela/Barema para avaliadr o CurrículoLattes (Anexo VIII) deverá ser preenchida e enviada junto com a documentação para inscrição, o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios, em pdf.

6.7 A prova em língua estrangeira – inglês - visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeirae terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.7.1. A prova de língua estrangeira – Inglês - constará de tradução de um texto de interesse para a área de Relações Internacionais

6.7.2 A Comissão de Seleção atribuirá aos condidatos uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a partir dos seguintes critérios:

- correção da tradução (peso 7)
- correta utilização da terminologia técnica (peso 3)

6.7.3. Para o(a) candidato ser dispensado da prova de inglês, basta enviar, junto com documentação de inscrição, comprovação de proficiência em língua inglesa, ou seja, certificado de conhecimentos intermediários ou avançados, de acordo com a seguinte tabela de conversão:

| Pós <i>stricto sensu</i> , Bolsa no Exterior, Instituição de Ensino Superior | TOEFL IBT | TOEFL ITP | TOEIC | Cambridge | IELTS | Nota |
|--|-----------|-----------|---------|-----------|-------|------|
| Nota equivalente à do exame | 53-64 | 477-512 | 450-600 | PET | B1 | 7,0 |
| | 65-78 | 513-549 | 605-670 | FCE | B2 | 8,0 |
| | 79-95 | 550+589 | 671-784 | CAE | C1 | 9,0 |
| | 96-120 | 590-677 | 785-990 | CPE | C2 | 10,0 |

6.7.4. A proficiência em língua estrangeira tem validade de 02 (dois) anos, a menos que a certificação oficial indique validade superior.

6.7.5. O candidato fica obrigado a apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa, com nota mínima 7,0 (sete) ou a especificação de "nível intermediário" ou equivalente, observado o disposto na tabela no item 6.7.3., no prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua matrícula no Programa, sob pena de ter sua matrícula no PPGRI/UEPB cancelada.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados o(a)s candidat(a)os aprovado(a)s, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3, e das vagas remanescentes para pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária.

7.2 O resultado será composto por lista de classificação, especificando todo(a)s o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas, PCD e pessoas refugiadas, apátridas ou migrantes com visto de acolhida humanitária), observando-se o disposto no item 3.6 neste edital.

7.3 Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos da seguinte forma:

7.3.1. Maior nota na Prova escrita de conhecimento

7.3.2. Maior nota na defesa do Projeto de Pesquisa

7.3.3. Maior nota na etapa de avaliação do Currículo Lattes

7.3.4. Maior idade.

7.4 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do PPGRI/UEPB, conforme cronograma publicado nesse edital (Item 10), com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver

7.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no *site* do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>)

8. DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, via email da secretaria do PPGRI/UEPB (ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br).

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (Anexo IX), que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br, obedecendo o período de cada etapa, conforme definido no cronograma deste edital (Item 9).

8.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar sob condição.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapas do processo seletivo | Período | Horário | Local |
|--|---|---|--|
| Inscrição exclusivamente pela internet, por email | 5 a 28 /10/2022 | Até 23:59 de 28/10/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Homologação das inscrições e divulgação do resultado | 4/11/2022 | Até 23:59 de 04/11/2022 | <i>Site</i> do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 7 e 8 /11/2022 | Até 23:59 de 08/11/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado da homologação das inscrições após recurso | 10/11/2022 | Até 23:59 de 10/11/2022 | <i>Site</i> do PPGRI/UEPB |
| Convocação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação | 11/11/2022 A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação | A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação | A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação |
| Etapa 1 – prova de conhecimento | 16/11/2022 | 9h-12h | Sala de aula do PPGRI/UEPB, em João Pessoa. |
| Resultado da etapa 1 com pontuação | 18/11/2022 | Até 23:59 de 18/11/2022 | <i>Site</i> do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 21 e 22/11/2022 | Até 23:59 de 22/11/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado da etapa 1 após recurso | 23/11/2022 | Até 23:59 de 23/11/2022 | <i>Site</i> do PPGRI/UEPB |

| | | | |
|---|-----------------|-----------------------------|--|
| Etapa 2 – Defesa do projeto | 24 e 25/11/2022 | Individual, a ser divulgado | Virtual, pelo <i>google meets</i> |
| Resultado da etapa 2 com pontuação | 26/11/2022 | Até 23:59 de 26/11/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 28 e 29/11/2022 | Até 23:59 de 29/11/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado da etapa 2 após recurso | 30/11/2022 | Até 23:59 de 30/11/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes | 1/12/2022 | Até 23:59 de 01/12/2022 | Sala de aula do PPGRI/UEPB, em João Pessoa. |
| Resultado da etapa 3 com pontuação | 2/12/2022 | Até 23:59 de 02/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 5 e 6/12/2022 | Até 23:59 de 06/12/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado da etapa 3 após recurso | 7/12/2022 | Até 23:59 de 07/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Etapa 4 – prova de língua estrangeira (Inglês) | 12/12/2022 | 9h-11h | Sala de aula do mestrado em RI do PPGRI, campus V, UEPB, João Pessoa |
| Resultado da etapa 4 com pontuação | 13/12/2022 | Até 23:59 de 13/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 14 e 15/12/2022 | Até 23:59 de 15/12/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado da etapa 4 após recurso | 16/12/2022 | 1/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação | 19/12/2022 | Até 23:59 de 19/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |
| Prazo recursal | 20 e 21/12/2022 | Até 23:59 de 21/12/2022 | ppgri.cbbsa@setor.uepb.edu.br |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 22/12/2022 | Até 23:59 de 22/12/2022 | Site do PPGRI/UEPB |

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, no campus V da UEPB, em João Pessoa, Paraíba, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, munidos de cópia e originais da seguinte documentação.

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros) com comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VI. Certidão de nascimento ou casamento.
- VII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- VIII. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (Anexos III e IV)
- IX. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- X. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- XI. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (Anexo V) e o Laudo Médico (Anexo VI)
- XII. Documento comprobatório de pessoa refugiada, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária expedido pelo governo brasileiro.
- XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residents. (No caso de estrangeiros não residents que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

10.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

10.4 Sob nenhuma hipótese, a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vaga, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do PPGRI em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, observando as mesmas obrigações de alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1 A matrícula no curso de mestrado do PPGRI/UEPB, de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.6 Abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós- graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes, após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10.7 Caso, no período previsto para a matrícula institucional, a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ou outra pandemia esteja imposta, ou medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação do PPGRI/UEPB deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para realizar matrícula institucional remota dos candidatos aprovados no processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri>.

11.2 As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do PPGRI, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (Anexo II).

11.3 As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4 O PPGRI/UEPB disponibiliza, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso a seus documentos e correções das diversas fases do processo seletivo.

11.5 Este edital é publicado na página Oficial do PPGRI/UEPB, no site <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgri/>

11.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.7 É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.8 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

- b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.9. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 11.10. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo, este edital, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.
- 11.11. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do processo e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja em relação às regras de seleção, seja quanto aos seus resultados.
- 11.12. O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no Cronograma, estas serão publicadas por meio de comunicados ou aditivos ao presente Edital, na página eletrônica apresentada do PPGRI/UEPB
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGRI/UEPB

João Pessoa, 06 de Outubro de 2022

Cristina Carvalho Pacheco

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

| DADOS PESSOAIS | | | | | | | | | |
|---|--|-------------|--------------------|--------|------------------|--------|--|--|--|
| Nome Completo | | | | | | | | | |
| Filiação | | | | | | | | | |
| Estado Civil | | | Data de Nascimento | | | | | | |
| Naturalidade | | | Nacionalidade | | | | | | |
| CPF | | | RG | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | | | |
| N° | | Complemento | | Bairro | | | | | |
| CEP | | Cidade | | | | Estado | | | |
| Telefone residencial | | | | | Telefone celular | | | | |
| Email principal | | | | | | | | | |
| Email alternativo | | | | | | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | | | | |
| Curso de Graduação ou Mestrado | | | | | | | | | |
| Ano de conclusão | | | | | | | | | |
| Instituição de conclusão | | | | | | | | | |
| Caso seja concludente, data da colação de grau | | | | | | | | | |
| NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente professores listados no Item 3 do edital.) | | | | | | | | | |
| Orientador 1 | | | | | | | | | |
| Orientador 2 | | | | | | | | | |
| AREA DE PESQUISA: | | | | | | | | | |
| LINHA DE PESQUISA: | | | | | | | | | |
| Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção. | | | | | | | | | |

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu, _____, portador(a) do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) / PRPGP /
UEPB N° ___/20___, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL,
informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com
deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Especifico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor -interprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessito de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos, tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária etc.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidado(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____ / ____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (PPGRI/UEPB).

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| Vaga Preterida | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____ / _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidado(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO GÊNERO

(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº / para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| Vaga Preterida | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que sou____(indicar autodeterminação de gênero, como travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item_____do Edital____N.º_____/_____,bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidado(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ___ / ___ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidado(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____ possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. se deficiente mental:
 - 1) data de início: / /
 - 2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5. Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 Especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____

Assinatura com carimbo do(a) Médico(a)

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO

- AXELROD, R.; KEOHANE, R. O. 'Achieving Cooperation Under Anarchy: Strategies and Institutions'. *World Politics* 38 (1), 1985.
- BALDWIN, David (ed.). *Neorealism and Neoliberalism: the contemporary debate*. New York: Columbia University Press, 1993.
- BAYLIS, John, Steve Smith, and Patricia Owens (eds.). *The globalization of world politics: An introduction to international relations*. Oxford University Press, 2013.
- COX, Robert W. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. *Millenium: Journal of International Studies*. 10 (2).
- DUNNE, Tim; KURKI, Milja; SMITH, Tteve (Eds). *International Relations Theories: discipline and diversity*. 2nd edition, Oxford University Press, 2010
- HALLIDAY, Fred. *Repensando as Relações internacionais*. 2. ed. Porto Alegre: EdUFRGS, 2007.
- JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. *Introdução às Relações Internacionais: teorias e abordagens*. RJ: Jorge Zahar, 2007.
- LANDER, Edgardo (org). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2000.
- NYE, J. S. *Conflito e Cooperação nas Relações Internacionais: uma leitura essencial para entender as principais questões da política mundial*. SP: Ed. Gente, 2009 (Capítulos 1, 7 e 9).
- OLIVEIRA, Odete Mª (Org.). *Relações Internacionais: a questão de gênero*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
- WALTZ, Kenneth. *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva, 2002.
- WENDT, Alexander, Anarchy is what States Make of it: The Social Construction of Power Politics. *International Organization*, 46 (2): 391-425.

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO VIII

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) Candidato(a): _____

Pontuação Atingida: _____

PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

| Critério | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|--|----------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|
| (A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO) | | | | |
| Graduação em Relações Internacionais, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Direito e Economia | Curso | 90 | 90 | |
| Graduação em outras áreas de ciências sociais ou humanas | Curso | 70 | 70 | |
| Graduação em demais áreas | Curso | 50 | 50 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| (B) FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU E ESPECIALIZAÇÃO | | | | |
| Pós-graduação Lato-sensu em área de ciências sociais ou humanas | Curso | 10 | 10 | |
| Pós-Graduação Lato-sensu em outras áreas | Curso | 6 | 6 | |
| Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas) | Curso | 2 | 4 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| (C) FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU | | | | |
| Curso de mestrado | Curso | 10 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS) | | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | - |
| NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | - |

PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)**

| CRITÉRIO | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|----------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| (A) ATIVIDADE DOCENTE | | | | |
| Ministração de aulas no ensino superior | Crédito (30h) | 5 | 40 | |
| Atividade de monitoria de graduação e/ou PIBID | Semestre | 2 | 08 | |
| Professor de ensino fundamental ou medio | Semestre | 3 | 12 | |
| Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30h) | Disciplina | 2 | 04 | |
| Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos) | - | | | |
| (B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO | | | | |
| Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano) | Projeto | 10 | 20 | |
| Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano) | Projeto | 5 | 10 | |
| Orientação de monografia | Trabalho | 3 | 15 | |
| Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão | Evento | 1 | 2 | |
| Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos) | - | - | - | |
| (C) PRODUÇÃO INTELCTUAL | | | | |
| Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis atual em CP/RI (pontua-se pelos estratos de qualificação: A1=40, A2=35, A3=30, A4=25, B1=20, B2=15, B3=10 e B4=5). | Pontos | Conforme estratos de qualificação | 100 | |
| Publicação em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais | Trabalho | 3 | 30 | |
| Publicação de livros (autoria) com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das areas de ciências humanas ou sociais | Livro | 30 | 90 | |
| Publicação de livros (autoria) com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse de area distinta das areas de ciencias humanas ou sociais | Livro | 10 | 30 | |
| Organização de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das areas de ciências humanas ou sociais | Livro | 5 | 15 | |

| | | | | |
|---|------------------|----|----|---|
| Organização de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais | Livro | 2 | 10 | |
| Publicação de capítulo de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais | Capítulo | 10 | 30 | |
| Publicação de capítulo de livros com ISBN de vies acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais | Capítulo | 3 | 15 | |
| Participação em Comissões Organizadoras de Eventos Científicos | Evento | 2 | 10 | |
| Produção Técnica: Assessoria ou consultoria na área de CP ou RI | Evento | 1 | 2 | |
| Produção e manutenção de website (Por cada 6 meses) | Produção | 1 | 1 | |
| Pontuação total do subitem (computar até 60 pontos) | Pontuação | - | - | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS) | | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | - |
| NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | - |

PARTE 3: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

| Critério | Unidade | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|----------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|
| (A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS) | | | | |
| Estagio em área de CP/RI | Semestre | 10 | 20 | |
| Estagio em outras áreas | Semestre | 5 | 10 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | - |
| (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | |
| Experiência profissional na área CP/RI em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior | Semestre | 20 | 80 | |
| Experiência profissional na área de CP/RI em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio | Semestre | 10 | 40 | |
| Experiência profissional em área distinta de CP/RI em instituição pública ou organismos internacionais | Semestre | 05 | 20 | |
| (C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ONGs) | | | | |

| | | | | |
|---|----------|----|----|---|
| Experiência profissional na area de CP/RI em ONGs em função de nível superior | Semestre | 20 | 80 | |
| Experiência profissional na area de CP/RI em ONGs em função de nível médio | Semestre | 10 | 40 | |
| Experiência profissional em area distinta de CP/RI em ONGs | Semestre | 05 | 20 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | - |
| (D) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS | | | | |
| Experiência profissional na area de CP/RI em instituição privada | Semestre | 10 | 30 | |
| Experiência profissional em area distinta de CP/RI em instituição privada | Semestre | 5 | 15 | |
| Pontuação total do subitem | - | - | - | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS) | | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO | - | - | - | - |
| NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10) | - | - | - | - |

***Considerados válidos, para efeito de computação, somente indicações referentes aos cinco (5) anos anteriores a data da abertura do processo seletivo (a partir de Outubro/2022)**

**** O resultado desta etapa consistirá na média aritmética da pontuação obtida em cada uma das partes (1, 2 e 3), que será aplicada à fórmula indicada em edital, para computação do resultado final.**

EDITAL PPGRI / PRPGP / UEPB N°03/2022

ANEXO X

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____ / ____ para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

| | |
|--------------------------|-----------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| CPF: | RG: |
| E-mail: | Telefone: |

Eu, através desse requerimento venho solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo fato de me enquadrar em uma das situações que se caracterizam como passíveis de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme previsão do edital, conforme assinalado no quadro a seguir. Estou ciente de que se for detectada falsidade dessa informação, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

| SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA | COMPROVAÇÃO |
|---|--|
| Candidatos oriundos de família de baixa renda, inscrito(a)s no CadÚnico | Informar número de Identificação Social (NIS) do candidato ou (NIS) do responsável familiar NIS. |
| Cadastrado no REDOME | Anexar cópia de sua carteira de doador, ou na ausência desse documento informando seu número de registro no REDOME |
| Doador de Sangue | Anexar cópia da carteirinha de doador emitida por um Hemocentro, comprovando ter feito no mínimo uma doação nos últimos 12 meses |
| Refugiado, apátrida ou migrante com visto de acolhida humanitária | Documento comprobatório pelo governo brasileiro |

João Pessoa, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) Candidado(a)